



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender as necessidades do Fundo de Previdência – RPPS para o pagamento dos laudos do fundo capitalizado referente ao 13º salário de 2016, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.002	3.3.19.09.20.00.000	Despesas de exercícios anteriores	50	22	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.002	3.3.39.03.50.00.000	Serviços de Consultoria	50	24	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de fevereiro de 2017.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração